

MATRÍCULA  
98.122

FICHA  
01

PROTOCOLO Nº 296.917, em 01 de abril de 2022.\*\*\*\*\*  
MATRÍCULA Nº **98.122** - IMÓVEL: APARTAMENTO nº 31 (trinta e um), localizado no **3º PAVIMENTO**, do **BLOCO nº 6**, do **RESIDENCIAL GARDEN CLUB**, situado na Rua Alberi Antônio Richardi, 189, nesta Cidade e Comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, medindo uma área total construída de **82,2135 m²**, sendo 70,08 m² de área privativa, 12,1335 m² de área de uso comum, correspondendo a fração ideal do terreno de 0,724638%, equivalente a 84,2603 m², localizado na parte da frente e no lado esquerdo para quem, estando no salão de festas, olha para o condomínio, confronta-se: ao noroeste, com o estacionamento; ao sudeste, com o hall e Apartamento nº 32; ao nordeste, com a escada; e ao sudoeste, com o Bloco nº 3; e ao sudoeste, com a escada; com o direito de uso exclusivo de uma vaga de garagem no estacionamento descoberto. LOCALIZAÇÃO/APROVAÇÃO DO PROJETO-SEPLAN: O condomínio foi edificado sobre o lote urbano nº 13-C-3-2, da Gleba Cascavel, situado dentro do Perímetro Urbano, nesta cidade, conforme processo protocolado sob o nº 30876/11, em 05.05.2011, aprovado pela SEPLAN/PMC em 21.10.2011. PROPRIETÁRIOS: 1) AILTON SOUZA DOS SANTOS (CI.RG. nº 4.118.845-6-PR, CPF. nº 631.364.819-68), brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual; 2) VALDENICE APARECIDA DA SILVA SPIGUEL. REGISTRO ANTERIOR: R-2/M-80.881, em 06/05/2015, deste Serviço de Registro de Imóveis. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: R-36.022, do Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Serviço de Registro de Imóveis. CADASTRO MUNICIPAL: 1201268090. EMOLUMENTOS: 30 VRCs = R\$7,38; ISSQN = R\$0,18; FUNDEP = R\$0,37; FUNREJUS = R\$1,84; SELO FUNARPEN DIGITAL = F224J.IKqPQ.vHHp9-hYyyv.ejrDr.EF/PH/JY/LAS. Cascavel-PR, 29 de abril de 2022.\*\*\*\*\*  
O referido é verdade e dou fé. (a) ss: H  
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 296.917, em 01 de abril de 2022.\*\*\*\*\*  
AV-1/M-98.122 - ÔNUS ANTERIOR: Conforme Art. 230, da Lei nº 6.015/73, fica averbado a existência de ônus anterior, sobre o imóvel desta matrícula, oriundo do R-3/M-80.881, sendo o mesmo o seguinte: Conforme Contrato nº 1.4444.0850974-3, com caráter de escritura pública, firmado em 30.04.2015, nesta cidade, os proprietários e devedores fiduciantes: 1) AILTON SOUZA DOS SANTOS; 2) VALDENICE  
Continua no verso

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

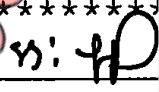
Mara Salete Wypych - Registradora

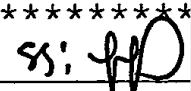
MATRÍCULA  
98.122

FICHA  
01  
verso

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

APARECIDA DA SILVA SPIGUEL, já qualificados, alienaram fiduciariamente, o imóvel desta matrícula, em garantia ao pagamento da dívida, a credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul, Quadra nº 4, Lotes nº 3/4, legalmente representada. VALOR DA DÍVIDA: R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 410 (quatrocentos e dez) meses. TAXA DE JUROS: Nominal de 9,0638% ao ano e efetiva de 9,4500% ao ano. TAXA DE JUROS REDUZIDA: Nominal de 8,4638% ao ano e efetiva de 8,8000% ao ano. VENCIMENTO: A 1ª prestação para 30.05.2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E PARA FINS DE LEILÃO PÚBLICO: R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). EMOLUMENTOS: Nihil. SELO FUNARPEN DIGITAL = F224J.IKqPQ.vHmp9-hY7af.ejrDI. EF/PH/JY/LAS. Cascavel-PR, 29 de abril de 2022.\*\*\*\*\*  
O referido é verdade e dou fé.(a) \_\_\_\_\_ ss: 

PROTOCOLO Nº 296.917, em 01 de abril de 2022.\*\*\*\*\*  
AV-2/M-98.122 - ÔNUS ANTERIOR: Conforme Art. 230, da Lei nº 6.015/73, fica averbado a existência de ônus anterior, sobre o imóvel desta matrícula, oriundo da AV-4/M-80.881, sendo o mesmo o seguinte: Conforme Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, constante no Contrato nº 1.4444.0850974-3, a credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, legalmente representada, nos termos da Lei nº 10.931 de 02.08.2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0850974-3, Série 0415, Integral e Cartular, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário, tendo como agente custodiante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, legalmente representada, referente ao crédito da Alienação Fiduciária, constante no R-3/M-80.881. VALOR DA EMISSÃO: R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). EMOLUMENTOS: Nihil. SELO FUNARPEN DIGITAL = F224J.IKqPQ.vHrp9-hYHJY.ejrDb. EF/PH/JY/LAS. Cascavel-PR, 29 de abril de 2022.\*\*\*\*\*  
O referido é verdade e dou fé.(a) \_\_\_\_\_ ss: 

PROTOCOLO Nº 296.917, em 01 de abril de 2022.\*\*\*\*\*  
Continua na folha 2



MATRÍCULA

98.122

FICHA

02

AV-3/M-98.122 - ÔNUS ANTERIOR: Fica averbada a existência de ação, sobre o imóvel desta matrícula, conforme R-5/M-80.881, sendo a mesma a seguinte: Conforme Ofício nº 875/2020-brpv, expedido em 03.12.2020, extraído dos Autos nº 0020248-14.2020.8.16.0018, de Ação de Rescisão Contratual c/c Restituição de Valores, Danos Morais e Pedido Cautelar, pelo Juízo de Direito do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública da Comarca de Maringá-PR, foi determinado o sequestro dos direitos do imóvel desta matrícula somente sobre a fração da executada Valdenice Aparecida da Silva Spiguel. VALOR DA AÇÃO: R\$2.800,00; conforme AV-5/M-80.881.

EMOLUMENTOS: Nihil. SELO FUNARPEN DIGITAL = F224J.IKqPQ.vHYp9-hYRvH.ejrDW. EF/PH/JY/LAS. Cascavel-PR, 29 de abril de 2022.\*\*\*\*\*

O referido é verdade e dou fé.(a)

Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 296.917, em 01 de abril de 2022.\*\*\*\*\*

AV-4/M-98.122 - ÔNUS ANTERIOR: Fica averbada a existência de ação, sobre o imóvel desta matrícula, conforme R-6/M-80.881, sendo a mesma a seguinte: Conforme Ofício nº 930/2020-brpv, expedido em 14/12/2020, extraído dos Autos nº 0021197-38.2020.8.16.0018, de Ação de Práticas Abusivas, pelo Juízo de Direito do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR, foi determinado o sequestro dos direitos do imóvel desta matrícula somente sobre a fração da executada Valdenice Aparecida da Silva Spiguel. VALOR DA AÇÃO: R\$21.248,24. EMOLUMENTOS: Nihil.

SELO FUNARPEN DIGITAL = F224J.IKqPQ.vHGp9-hYjez.ejrDY. EF/PH/JY/LAS. Cascavel-PR, 29 de abril de 2022.\*\*\*\*\*

O referido é verdade e dou fé.(a)

Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 296.917, em 01 de abril de 2022.\*\*\*\*\*

AV-5/M-98.122 - ÔNUS ANTERIOR: Fica averbada a existência de ação, sobre o imóvel desta matrícula, conforme R-7/M-80.881, sendo a mesma a seguinte: Conforme Decisão, expedida em 18/01/2021, extraída dos Autos nº 0022198-58.2020.8.16.0018, de Ação de Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro, pelo Juízo de Direito do 4ª Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá/PR, foi determinado o sequestro dos direitos do imóvel desta matrícula somente sobre a fração da executada Valdenice Aparecida da Silva Spiguel. VALOR DA

Continua no verso

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
98.122

FICHA  
02

verso

AÇÃO: R\$39.170,00. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº  
14000000006608504-2 (R\$78,34), pago em 23.02.2021.  
EMOLUMENTOS: Nihil. SELO FUNARPEN DIGITAL = F224J.IKqPQ.  
vHWp9-hYkFZ.ejrDX. EF/PH/JY/LAS. Cascavel-PR, 29 de abril de  
2022.\*\*\*\*\*  
O referido é verdade e dou fé.(a) ni: 410  
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 296.917, em 01 de abril de 2022.\*\*\*\*\*  
AV-6/M-98.122 - ÔNUS ANTERIOR: Fica averbada a existência de  
Ação, sobre o imóvel desta matrícula, conforme AV-8/M-  
80.881, sendo a mesma a seguinte: Conforme Relatório de  
Indisponibilidade, recebido via Central Nacional de  
Indisponibilidade de Bens em 30/03/2021, extraído dos Autos  
nº 0001456042019509661, Protocolo nº 202103.3010.0155465-IA-  
650, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do trabalho  
de Maringá-PR, tendo como executado Fabio Luiz Secco, Luiza  
Aparecida Camargo Secco e Valdenice Aparecida da Silva  
Spiguel dos Santos, procedemos este ato para constar que  
fica **INDISPONÍVEL somente os direitos sobre a fração ideal  
do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Valdenice  
Aparecida da Silva Spiguel dos Santos.** VALOR DA AÇÃO: Não  
consta. EMOLUMENTOS: Nihil. SELO FUNARPEN DIGITAL = F224J.  
IKqPQ.vHhp9-hYME.ejrDA. EF/PH/JY/LAS. Cascavel-PR, 29 de  
abril de 2022.\*\*\*\*\*  
O referido é verdade e dou fé.(a) ni: 410  
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 296.917, em 01 de abril de 2022.\*\*\*\*\*  
AV-7/M-98.122 - ÔNUS ANTERIOR: Fica averbada a existência de  
ação, sobre o imóvel desta matrícula, conforme R-9/M-80.881,  
sendo a mesma a seguinte: Conforme Ofício nº 711/2021-adlm,  
expedido em 20/09/2021, extraído dos Autos nº 0010507-  
13.2021.8.16.0018, de Ação de Rescisão de Contrato e  
Devolução de Dinheiro, pelo Juízo de Direito do 1º Juizado  
Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de  
Maringá-PR, tendo como Exequente: Estefani Cristina de  
Oliveira e Executados: A C C Flores e Decorações Ltda, Alex  
Domingos Pereira Neris, Charme Flores Decorações ME, Fabio  
Luiz Secco, Luiza Aparecida Camargo, Moliterno Filho e  
Moliterno Ltda, V A S Decorações Eireli e Valdenice  
Aparecida da Silva Spiguel dos Santos, foi determinado  
o sequestro somente sobre os direitos, sobre a fração da  
Continua na folha 3



MATRÍCULA  
98.122

FICHA  
03

executada Valdenice Aparecida da Silva Spiguel dos Santos.  
VALOR DA AÇÃO: R\$22.483,43 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).  
EMOLUMENTOS: Nihil. SELO FUNARPEN DIGITAL = F224J.IKqPQ.vH7p9-hYdZp.ejrd9. EF/PH/JY/LAS. Cascavel-PR, 29 de abril de 2022.\*\*\*\*\*  
O referido é verdade e dou fé.(a) si: 4D  
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 296.917, em 01 de abril de 2022.\*\*\*\*\*  
AV-8/M-98.122 - ÔNUS ANTERIOR: Fica averbada a existência de ação, sobre o imóvel desta matrícula, conforme AV-10/M-80.881, sendo a mesma a seguinte: Conforme Ofício, expedido em 23/11/2021, extraído dos Autos nº 0001456-04.2019.5.09.0661, de ATSum, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Maringá-PR, em que: Alessandro de Souza, moveu contra Valdenice Aparecida da Silva Spigel, **fica averbada a existência de ação, sobre os direitos do imóvel desta matrícula.** VALOR DA AÇÃO: R\$5.597,08. EMOLUMENTOS: Nihil. SELO FUNARPEN - DIGITAL = F224J.IKqPQ.vHhp9-hY9bs.ejrdG. EF/PH/JY/LAS. Cascavel-PR, 29 de abril de 2022.\*\*\*\*\*  
O referido é verdade e dou fé.(a) si: 4D  
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 304.940, em 23 de março de 2023.\*\*\*\*\*  
AV-9/M-98.122 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme Relatório de Indisponibilidade, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 23/03/2023, extraído dos Autos nº 0002667-52.2021.8.16.0017, Protocolo nº 202303.2308.02619310-IA-190, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, tendo como executada: Valdenice Aparecida da Silva Spiguel dos Santos, procedemos este ato para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS somente sobre a fração ideal, do imóvel desta matrícula, em nome do executado.** EMOLUMENTOS: Os emolumentos correspondentes a 630 VRCs serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma, a receber, nos termos do art. 555 §1º do Código de Normas; ISSQN; FADEP; FUNREJUS; SFRI2.v5c4y.Caj8A-cQjeq.F224q.ES/IS. Cascavel-PR, 27 de março de 2023.\*\*\*\*\*  
O referido é verdade e dou fé.(a) [Assinatura]  
Registradora/Substituto(a).

Continua no verso

MATRÍCULA

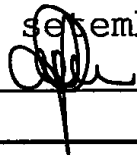
98.122

FICHA

03

verso

PROTOCOLO Nº 306.589, em 31 de maio de 2023.\*\*\*\*\*  
AV-10/M-98.122 - CANCELAMENTO DE SEQUESTRO: Conforme  
Despacho, expedido em 26/06/2023, extraído dos Autos nº  
0020248-14.2020.8.16.0018, de Ação de Rescisão  
Contratual, pelo Juízo de Direito da 1º Juizado Especial  
Cível de Maringá-PR, **fica cancelado o sequestro constante na**  
**AV-3/M-98.122.** CNIB - consultada. EMOLUMENTOS: Os  
emolumentos correspondentes a 391,50 VRCs serão recolhidos  
por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma, a  
receber; ISSQN; FADEP; FUNREJUS; SELO FUNARPEN DIGITAL =  
SFRII.wJk5P.Ma4MX-V3dJ9.F224q. ES/ARN. Cascavel-PR, 29 de  
junho de 2023.\*\*\*\*\*  
O referido é verdade e dou fé.(a)   
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 308.940, em 29 de agosto de 2023.\*\*\*\*\*  
R-11/M-98.122 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido  
em 10/08/2023, extraído dos Autos nº 0001521-  
70.2021.8.16.0018, de Ação Cível, pelo Juízo de Direito do  
1º Juizado Especial Cível de Maringá-PR, em que: Daniele  
Cristina Braido, moveu contra: Valdenice Aparecida da Silva  
Spiguel dos Santos, **fica penhorado somente os direitos sobre**  
**a fração ideal do imóvel desta matrícula em nome da**  
**executada.** VALOR DA AÇÃO: R\$9.925,38. DEPOSITÁRIA: Valdenice  
Aparecida da Silva Spiguel dos Santos. EMOLUMENTOS/FUNREJUS:  
Os Emolumentos correspondentes a 1.293,60 VRCs e o Funrejus  
serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo;  
ISSQN; FUNDEP; SELO FUNARPEN DIGITAL = SFRII.KJodP.dI4Kc-  
FqEJm.F224q. ES/ARN. Cascavel-PR, 01 de setembro de 2023.\*\*\*  
O referido é verdade e dou fé.(a)   
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 317.591, em 27 de junho de 2024.\*\*\*\*\*  
R-12/M-98.122 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora de  
Direitos Sobre o Bem Imóvel, expedido em 02/05/2024,  
extraído dos Autos nº 0011075-92.2022.8.16.0018, de  
Cumprimento de Sentença, pelo Juízo de Direito do 3º Juizado  
Especial Cível de Maringá - Projudi, em que: Simone  
Rodrigues Borba (CPF nº 836.231.169-04), moveu contra:  
Valdenice Aparecida da Silva Spiguel dos Santos (CPF nº  
021.126.469-58), **ficam penhorados somente os direitos sobre**  
**a fração ideal do imóvel desta matrícula em nome da**  
Continua na folha 4



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

FICHA

04

MATRICULA

98.122

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ  
Gabriela Almeida Marcon Nora - Oficial  
LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

CNM 083022.2.0098122-64

**executada.** VALOR DA AÇÃO: R\$25.000,00. DEPOSITÁRIO: Não  
consta. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº  
14000000010507656-8 (R\$50,00), pago em 13/06/2024.  
EMOLUMENTOS: 648 VRCs = R\$179,50; ISSQN = R\$4,48; FUNDEP =  
R\$8,97; ARQUIVAMENTO = R\$1,94; ISSQN ARQUIVAMENTO = R\$0,05;  
FUNDEP ARQUIVAMENTO = R\$0,09; PRENOTAÇÃO = R\$2,77; ISSQN  
PRENOTAÇÃO = R\$0,07; FUNDEP PRENOTAÇÃO = R\$0,14; SELO  
FUNARPEN DIGITAL = SFRI2.85Zbv.sxrzn-7kjIP.F224w. LMS/ARN.  
Cascavel-PR, 03 de julho de 2024.\*\*\*\*\*  
O referido é verdade e dou fé.(a) \_\_\_\_\_  
Registradora/Substituto(a). \_\_\_\_\_

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,68

Visualização disponível em  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

